



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.532  
DE 15 DE JANEIRO DE 2008**

Denomina Rua Manoel Bispo dos Santos a atual Rua “E”, situada entre as Ruas Jornalista Fernando Souza e Vanira Bispo da Luz, Largo São Conrado, Bairro Aeroporto e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Manoel Bispo dos Santos, a atual Rua “E”, situada entre as Ruas Jornalista Fernando Souza e Vanira Bispo da Luz, Largo São Conrado, Bairro Aeroporto.

**Art. 2º** - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 15 de janeiro de 2008. 187º da Independência, 118º da República e 152º da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

**JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES**  
Secretário Municipal de Governo

**LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador-Geral do Município